

DECRETO Nº 26.931, DE 23/09/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO  
NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b” DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **CELENE MARIA DA PENHA**, Matrícula 2289, que exerce o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão “G”, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com proventos **PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2013.02.00143P.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Servidora acima mencionada conta com 19 (dezenove) anos, 05 (seis) meses e 19 (dezenove) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/10/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Setembro de 2013.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal